



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.840.076/0001-00
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº005/CMAS/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião Ordinária realizada no dia 20 fevereiro de 2024, ata nº002/2024, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 014, de 29 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº. 138/GP de 22 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 138/GP de 22 de Fevereiro de 2022, Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

CONSIDERANDO AINDA, Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

IX — aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;

XI — propor e definir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos.

Publicado de 20.02.24 a 20.03.24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudenir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)
Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.

RESOLVE:

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

Artigo 1º. Tornar pública a aprovação do Plano de reprogramação de recursos para o exercício 2024 dos Serviços e Programas do Governo Federal e Estadual referente ao Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme abaixo especificados:

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO IGD-BF Reprograma o valor de R\$ 49.058,94.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL, Valor a ser reprogramado R\$ 213.689,20

BLOCO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS FEDERAL, Valor a ser reprogramado R\$ 14.846,48.

PROGRAMA PROCAD, Valor a ser reprogramado R\$ 9.813,89.

RECURSOS ESTADUAIS/FEAS.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Valor a ser reprogramado R\$ 25.027,37.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB ESTADUAL, Valor a ser reprogramado R\$ 14.194,69.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE ESTADUAL, Valor a ser reprogramado R\$ 131.356,50.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ESTADUAL, Valor a ser reprogramado R\$ 12.498,30.

PROGRAMA MAMAE CHEGUEI ESTADUAL, Valor a ser reprogramado R\$ 17.701,19.

PISO INCENTIVO APAE/ESTADUAL, Valor a ser reprogramado R\$ 20.272,64.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado de 20/02/24 a 20/03/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Alto Alegre dos Parecis RO, 20 de fevereiro de 2024
Elilson dos Santos Silva
ELIELSON DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência social (CMAS)
Av. General Ozório, nº 3489, Centro, CEP: 76.952-000 Fone: (69) 3643-1331.
Alto Alegre dos Parecis/RO.